



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

PORTARIA Nº 969/2018

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do **Contrato 445/2018**, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, para a fornecimento e instalação de equipamento de aquecimento de água horizontal a vapor, em que é Beneficiário o HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON, conforme processo nº. 17/20.00-0128211-0:

Silvia Maria Souza Flores, ID nº 1320505
Fiscal Administrativo do Contrato.

Tânia Maria Martins da Silva, ID nº 2525321
Fiscal Administrativo Substituto do Contrato.

Mauro José Ribeiroilva, ID nº 1331213
Fiscal Técnico do Contrato.

Oficialdo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa

Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000184465

CONT. nº 342/2018, PROCESSO: nº 16/2000-0043774-3, celebrado em 03-12-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CLÍNICA NEFROLÓGICA SOLEDADE LTDA – CENTRORIM.

OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados, na ÁREA DE NEFROLOGIA, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda no município de Soledade/RS, pertencente à 6ª CRS, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, conforme descrito abaixo:

	FÍSICO MENSAL	FINANCEIRO MENSAL	FÍSICO ANUAL	FINANCEIRO ANUAL
0202 - Diagnóstico - MAC	600	R\$ 2.562,00	7.200	R\$ 30.744,00
0301 - Consultas -MAC	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
0305 - Tratamento Nefrológico - FAEC	650	R\$ 116.369,50	7.800	R\$ 1.396.434,00
0418 - Cirurgias Nefrológicas - FAEC	3	R\$ 1.044,76	36	R\$ 12.537,12
0702 - Órteses e Próteses - FAEC	6	R\$ 1.995,76	72	R\$ 23.949,12
TOTAL	1.279	R\$ 122.172,02	15.348	R\$ 1.466.064,24

PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18005301783 / Data do Empenho: 20/11/2018.

Protocolo: 2018000184466

CONT. nº 455/2018, PROCESSO: nº 17/2000-0128211-0, celebrado em 11-12-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamento de aquecimento de água horizontal a vapor, com desinstalação e sucateamento dos dois equipamentos existentes e adequações de obra civil, para o Hospital Sanatório Partenon/SES, localizado à Av. Bento Gonçalves, nº 3722, município de Porto Alegre/RS, conforme elementos técnicos disponibilizados pela Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Rio Grande do Sul, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária, que independente de suas transcrições constituem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito estivesse. PREÇO: O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados por meio deste instrumento é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao total de mão de obra e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente ao total dos materiais, conforme cronograma físico-financeiro:

Etapas	Parcela (R\$)	Percentual
Parcela 1 (aos 60 dias)	R\$ 59.000,00	100%

PRAZO: As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço. O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço. RECURSO: 0182 / U.O: 20.95 / Atividade: 5860.0001 / Elemento: 4.4.90.51.5106 / Empenho: 18004861754 / Data do Empenho: 21/11/2018.

Pela Portaria/SES nº 969/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente, os servidores: Sílvia Maria Souza Flores, ID nº 1320505; Tânia Maria Martins da Silva, ID nº 2525321; Mauro José Ribeiroilva, ID nº 1331213.

Protocolo: 2018000184467

CONT. nº 471/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0091931-5, celebrado em 05-12-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a MED EQUIPA LTDA - MED EQUIPA.

OBJETO: Serviços de Atenção Domiciliar, para paciente de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

PREÇO O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6182.0002 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / Empenho: 18005303632 / Data do Empenho: 21/11/2018.

Pela Portaria/SES nº 973/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente, os servidores: Jose Uelinton Alexandre, ID nº 2612674 e Clovis Fernandes Vieira, ID nº 2565200.